



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 57/2020

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)
Ibama
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede - L4 Norte, CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

C/c.:
Leandro Ribeiro Pires
Coordenador do Programa de Manejo de Rejeitos
Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, CEP:30112-020 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Considerações da Fundação Renova sobre o item 6.1 da pauta da 48ª reunião ordinária do CIF.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003969/2018-10].
Ofício Fundação Renova - Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF) FR.2020.1616 - Considerações sobre a pauta da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – e FR.2020.1616-1 - Considerações da Fundação Renova sobre o item 6.1 da pauta da 48ª reunião ordinária do CIF.

Senhor Presidente,

Dentre os itens da pauta da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo a Fundação Renova apresentou consideração a respeito do item 6.1, mais especificamente referente ao item 3 da minuta de deliberação:

“A Fundação Renova deverá apresentar imediatamente a atualização do cronograma com previsão do envio de subprodutos e entrega do modelo final em 01/03/2021, conforme consta no Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce e na Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2018.”.

A respeito deste a Fundação alega:

“Especificamente sobre a entrega do modelo final em 01/03/2021, apresentamos na sequência os argumentos técnicos que justificam a necessidade de revisão do cronograma para que esta entrega seja realizada:

Conforme o cronograma do Plano de Trabalho do Estudo da Mancha de Inundação à Jusante de Candonga protocolado junto a CT-GRSA em 07 de agosto de 2020 (Ofício FR.2020.1174), a atividade de campo “levantamento topobatimétrico complementar prevista para outubro de 2020, ficou condicionada principalmente as aprovações dos municípios e a obtenção das anuências dos proprietários”.

A aprovação dos municípios, prevista para 08 de setembro de 2020, foi finalizada somente no dia 09 de outubro de 2020, ou seja, um mês após a previsão, por motivos alheios à vontade da Fundação Renova.

Já a obtenção das anuências também prevista para setembro de 2020 ainda se encontra em desenvolvimento, com previsão de término para novembro de 2020, haja vista todos os óbices adicionais encontrados como maior dificuldade para contato com os superficiários em função dos mesmos estarem sendo feitos prioritariamente por meio remoto (ligações telefônicas, envio e troca de e-mails, etc), maior resistência destes para assinatura de termos de anuência devido à insegurança quanto à COVID-19 demandando maior tempo para esclarecimentos, entre outros.

Além disso, ainda se faz necessário o recebimento dos dados das UHEs para a elaboração do Modelo Digital de Terreno (MDT), que, por sua vez, foram requeridos via Reunião Gerencial da CT-GRSA N°14/2020 de 29 de julho de 2020 e Ofício FEAM/CT - GRSA N°52/2020, com prazo final de recebimento até 14 de setembro de 2020. Porém, até o momento, somente a UHE Baguari enviou suas informações, mas de forma parcial. Sendo assim, com o objetivo de dar celeridade ao processo, a Fundação Renova em uma ação proativa, está tentando contato diretamente com os representantes das usinas hidrelétricas e obter os dados necessários." (*grifo nosso*)

Em síntese a Fundação renova alega que:

1º esta teve atrasos/problemas com as anuências das prefeituras e proprietários;

2º os dados de batimetria dos reservatórios das Usinas Hidroelétricas são necessários a construção do Modelo Digital de Terreno (MDT);

A partir deste ponto, a Fundação Renova requer uma dilação total de cinco (05) meses frente ao prazo original (01/03/2021) protocolado pela própria fundação, ou seja, até 31/07/2021.

Ante ao exposto, a CT-GRSA tece as seguintes considerações:

Pedidos de dilação de prazo devem ser tecnicamente e devidamente motivados, se possível discutidos no âmbito da Câmara Técnica. Pode-se verificar que apesar dos apontamentos da Fundação Renova, não há qualquer documentação anexa que suporte o que foi apresentado. Frente a esta consideração inicial acreditamos que não seja o momento da Fundação Renova requerer dilação de prazo, sem antes comprovar esforços da tentativa de atendimento ao prazo que a mesma se propôs. A CT-GRSA reitera que está sempre aberta ao diálogo e discussões técnicas.

No primeiro ponto exposto pela Fundação Renova, destaca-se que não há documentação que comprove os esforços da Fundação no ofício encaminhado, a Fundação Renova também não buscou a CT-GRSA para que esta intercedesse junto aos municípios por meio envio de ofício ressaltando a importância das ações. Lembrando que vários municípios de Minas Gerais possuem representação dentro da CT-GRSA.

Referente ao segundo argumento, o corpo técnico desconhece razão pela qual há dependência condicional a construção do Modelo Digital de Terreno (parte emersa da bacia) com os dados de Batimetria das UHEs (parte submersa), tendo em vista que os dados não são entradas diferentes da modelagem de cheia. Ressalta-se que no primeiro cronograma a construção deste se iniciava já no terceiro mês.

Diante do exposto, recusa-se a dilação de prazo solicitada, sem prejuízo para que a Fundação Renova apresente documentação adicional no âmbito da CT-GRSA para uma reanálise.

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de esmas e considerações.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé
Coordenador da CT-GRSA

Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20937394** e o código CRC **256CCA4D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003969/2018-10

SEI nº 20937394

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900